

Tudo, chefe docriptani da El-
ganza em S. Paulo, e sei que isso
se podia pagar, sem dependência
de alguma judicial ou de outra de
qualquer natureza penalidade.

Como posso justificar um ju-
zo a applicação dos 26 cotos,
fazendo e que o Membro me re-
mita oportunamente uma
nota do comitê intermediário,
em forma regular, explicativa do
que me que foram adquiridas
as ações e, a pouco ou, do mun-
cipal do unido ou clausula.

Do exposto resulta que d. Frederico,
usando de seus direitos de um
particular, vai em umidade ap-
plicar capital que pertence a
Bibi; e como isto não pôde dar

ao de interesse ao Membro, elle,
se entende melhor, que dê ou-
tra applicação ao dinheiro, que so-
bre isso não diga uma coisa ou
outra, uma vez d. Frederico per-
mitte effectivamente renda
de 8 ou 10%.

Quanto aos inconvenientes de
mediador aos não poucos que
se tem dado o am?

Morato.

P.D. Si houver um
bando de dinheiro, se com-
pletam o necessary para a
aquisição de mais uma
accção. Morato.

Piracicaba, 25
de outubro de 1908.